



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 / 2024

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos (Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou equiparadas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até às **08h00min do dia 19/08/2024**,

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 às 08h01min.

INICIO DA SESSÃO E DISPUTA DE LANCES: **20/08/2024 às 08h00min.**

VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R\$116.120,33 (Cento e dezesseis mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações - Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data da sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- ✓ **CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) e www.saaeunai.mg.gov.br, link “Licitações/Pregão Eletrônico” ou pelo telefone (38) 3676-1521 – Ramal 242.
- ✓ **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** www.bnc.org.br
- ✓ **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília /DF
- ✓ **ENDEREÇO DO SAAE/UNAÍ/MG:** Avenida Governador Valadares, 3.757, Bela Vista, Unai-MG, CEP: 38.613-652.



ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II DO OBJETO	3
III DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
IV DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	4
V DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
VI DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
VII DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
VIII DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
IX DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	10
X DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	11
XI DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	11
XII DOS RECURSOS	12
XIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
XIV DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL	12
XVII DO SIGILO DE PROTEÇÃO DE DADOS	13
XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	15
APÊNDICE “A” DO ANEXO I – ESTIMATIVA DE VALOR	24
APÊNDICE “B” DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	27
APÊNDICE “C” DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	33
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – FINAL	41
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA E DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	45



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 / 2024

PREÂMBULO

Torna-se público que o SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – Saae, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Governador Valadares, 3.757, bairro Bela Vista, Unaí-MG, CEP: 38.613-652, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí-MG, Alaor Pereira Nicolau e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 38, de 21 de fevereiro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.
- 1.3. Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data mencionada na página 1, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

II. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é aquisição de ferramentas e equipamentos (Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou equiparadas), especificações e quantidades estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda - DFD e Termo de Referência - TR.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação nesta licitação é **restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparados (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados)** do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. Não poderão participar desta licitação:
 - 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.4.2. Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Unaí, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.3. Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.4. Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Unaí, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.5. Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.4.6. Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.4.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.9. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.10. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.10.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.4.11. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.4.12. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.4.13. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.4.14. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.5. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.

3.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



IV. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido somente dentro da plataforma BNC até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser protocolizados por forma eletrônica, no site www.bnc.org.br.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.6 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para o recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 5.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3.1. A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.
- 5.3.2. O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da proposta.
- 5.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.3.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sendo



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a data e horário estabelecidos para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no máximo 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.10. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) Pregoeiro(a), via sistema.

5.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade.

5.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, após decisão do(a) pregoeiro(a).

5.15. Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes e/ou somente conhecidos após o julgamento.

VI. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante poderá participar e enviar proposta desde que preencha os requisitos e especificações previstas neste processo licitatório.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta eletronicamente mediante a apresentação de:



6.2.1. Quantidade, valor unitário e total para cada item.

6.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida no Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, marca do produto etc, respeitando a ordem dos itens especificados no modelo da proposta.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar o **preço máximo** estabelecido na presente licitação que são os valores estimados na planilha para cada item.

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. Os documentos listados no título VII deste edital deverão ser incorporados ao sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

VII. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para a fase de Habilitação do certame, estão todos elencados neste edital, no item 8.3 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA (página 21 e ss.).

VIII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e nos documentos anexos ao presente processo.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada neste Edital.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos para cada item, com prorrogações.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

8.29. Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

8.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

8.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.30. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

8.30.2. Empresas brasileiras.

8.30.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.30.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, fase em que os Licitantes serão convocados a reapresentar lances.



8.35. Neste caso, os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no Sistema.

8.36. Ao final da sessão de disputa o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.37. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e no Termo de Referência, com seus anexos.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital e no modelo da proposta comercial;

9.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora ou outro prazo estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

X. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item observados os valores máximos estimados na planilha que compõe o preço médio.

10.2. O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor ou mais vantajoso.

10.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.6. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

XI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, **quando se tratar de licitação de menor valor por lote ou global**, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida, conforme o modelo da proposta, em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.3. Quando a licitação for **de menor valor unitário**, fica dispensado o encaminhamento de proposta final atualizada após o licitante ser declarado vencedor.



XII. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir com o feito.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.4. Nesse o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.5. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso.
- 12.6. A recorrente que tiver sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerradas as fases de habilitação e julgamento e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor Geral do Saae de Unaí, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XIV. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 14.1. Findo o processo, Os itens objeto deste certame deverão ser entregues ao Serviço Municipal de Saneamento Básico, que os receberão através do responsável pela Seção de Almoxarifado e Suprimentos e pelo servidor requisitante do Saae/Unaí/MG, em horário de **07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min** em dia de expediente, no seguinte endereço: almoxarifado da sede do Saae, localizado na Avenida Governador Valadares, n.º 3.757, bairro Bela Vista, cidade de Unaí-MG, CEP: 38.613-652; frete CIF-Unaí-MG atestando o recebimento, sob exclusiva responsabilidade da adjudicada, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após envio do pedido por e-mail.
- 14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não seja pela homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto neste item, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento convocatório, reservando-se a contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e



nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

XV. DO SIGILO DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A contratada além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.2. A contratada se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

15.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

15.4. A contratada se responsabiliza, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

15.5. O Saae de Unaí não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da contratada, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

15.6. A contratada não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos da prestação do serviço, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros ou publicar de forma irregular.

15.7. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saaeunai.mg.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice “A” do Anexo I – Valores e quantidades estimadas

16.11.1.1. Apêndice “B” do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.1.1. Apêndice “C” do Anexo I – Especificações dos itens

16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial – Final

16.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada e Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato

Unai-MG, 29 de julho de 2024.

Tatiane de Sousa Moura
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição – Licitação – Pregão Eletrônico – Entrega imediata

Unidade Administrativa de Origem: Divisão de Drenagem Pluvial Urbana – DDPU; Divisão de Redes e Ramais de Água – Dirra; Divisão de Redes e Ramais de Esgoto – Dirre; e Seção de Tratamento de Esgoto - Sete.

Titulares Responsáveis:

Nelson Alves Siqueira, matrícula nº 231 - Agente Operacional - Pedreiro - Chefe da DDPU.

Bruno Francisco da Costa, matrícula nº 395 - Agente Operacional - Encanador - Chefe da Dirra.

Luiz Carlos de Lima Souto, matrícula nº 284 - Agente Operacional - Encanador - Chefe da Dirre.

Antônio dos Santos Araújo Costa, matrícula nº 177 – Agente Operacional – Chefe da Sete.

Descrição Resumida do Objeto: Aquisição de ferramentas de uso manual.

Ramo de Atividade do Futuro Contrato: CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e contratos Administrativos) e Portaria nº 155, de 28 de novembro de 2023.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do Objeto - O presente Termo de Referência tem por objetivo licitação de pregão eletrônico para aquisição de ferramentas para execução e manutenção das atividades das Divisões de Drenagem Pluvial Urbana; de Redes e Ramais de Água; e de Redes e Ramais de Esgoto, e Seção de Tratamento de Esgoto, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O valor unitário dos itens foi obtido por meio de proposta de preços realizada e apurada pelas unidades requisitantes, e representa a mediana dos preços, conforme planilha em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo considerados itens de necessidade específicas e qualidade comum, necessários para cumprir com qualidade as finalidades as quais se destinam.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição mencionada na tabela acima é necessária para manter o sistema de saneamento em pleno funcionamento, pois as ferramentas e utensílios a serem adquiridas são indispensável para a manutenção das Divisões de Drenagem Pluvial Urbana, de Redes e Ramais de Água, de Redes e Ramais de Esgoto, e Seção de Tratamento de Esgoto.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Da Sustentabilidade

4.1.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.5. Da Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da Garantia da Contratação

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista se tratar da compra de ferramentas e utensílios de consumo, conforme item 1.2 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento de entrega do material.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Entrega

5.1.1. As ferramentas e utensílios serão novas e entregues de com **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Compras.

5.2. Os objetos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme constar do Pedido de Compras: Av. Governador Valadares, 3.757 - Bela Vista - Unaí-MG.

5.3. A quantidade e qualidade dos itens é a que consta do anexo deste Termo de Referência.

5.2. Da Especificação da garantia do objeto

5.3.1. O prazo de garantia contratual das ferramentas é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. O Gestor e/ou Fiscal(is) de contratos serão designados pelo Diretor Geral do Saae mediante Portaria, devendo os mesmos observar na Gestão dos Contratos as disposições contidas na Portaria nº 165, de 11 de dezembro de 2023, que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Licitações ou Instrumentos Equivalentes e estabelece normas para execução, fiscalização, alteração e seus pagamentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. As ferramentas serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. As ferramentas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre as especificações do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências ou troca do objetivo ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e funcionamento das ferramentas, nem a responsabilidade pelo perfeito cumprimento do contrato.

7.2. Da Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou requerendo as certidões de regularidade fiscal da empresa e outros documentos previstos em contrato ou que tenham sido exigidos no momento de sua habilitação (Portaria nº 165, de 11 de dezembro de 2023).

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.3. Do Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.4. Da Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Da forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será imediato a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra, pelo Saae.

8.3. Das Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Da Habilitação jurídica

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF nº 358 e nº 443/2014.

8.3.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.

8.3.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.3.2.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.3.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.3.4. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



8.3.5. Das Declarações

8.3.5.1. Declaração Unificada.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 116.120,33 (cento e dezesseis mil cento e vinte reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, sendo:

- Divisão de Drenagem Pluvial Urbana: R\$ 30.827,88 (trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Divisão de Redes e Ramais de Água: R\$ 48.356,83 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos);

Divisão de Redes e Ramais de Esgoto R\$ 35.791,58 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos); e

Seção de Tratamento de Esgoto: R\$ 1.144,04 (um mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição serão empenhadas nas dotações nº:

03.02.00.17.512.3001.2803.4.4.90.52.00 – ficha 1882;

03.02.00.17.512.3001.2803.3.3.90.30.00 – ficha 1876;

03.02.00.17.512.3002.2804.4.4.90.52.00 – ficha 1900;

03.02.00.17.512.3002.2804.3.3.90.30.00 – ficha 1894,

que, conforme relatório anexado ao Documento de Formalização da Demanda - DFD, contém saldo suficiente para custear a aquisição em tela.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.7. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.7.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

12.4. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, se for solicitado, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.11. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



12.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar o processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.1.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações discriminadas nos dos subitens anteriores;

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. as peculiaridades do caso concreto;



14.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso tenha ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste termo, não exime em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1.999.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o instrumento de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e, Portaria nº 155, de 28 de novembro de 2023.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES Complementares

17.1. Qualquer tolerância do Saae quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

17.2. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas e regulamentos impostos por este Termo de Referência.

17.3. Esse Termo de Referência encontra-se em harmonia com o disposto nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Elaborador:

Nelson Alves Siqueira
Divisão de Drenagem Pluvial Urbana - DDPU

Bruno Francisco da Costa.
Divisão de Redes e Ramais de Água - Dirra

Luiz Carlos de Lima Souto
Divisão de Redes e Ramais de Esgoto – Dirre

Antônio dos Santos Araújo Costa
Seção de Tratamento de Esgoto - Sete



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

APÊNDICE “A” DO ANEXO I – ESTIMATIVA DE VALORES E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. + BDI	VALOR TOTAL
1	36396	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor elétrico trifásico 220/380v potência 2 cv, sem carregador	UND.	01	R\$ 6.738,55	R\$ 8.136,80	R\$ 8.136,80
2	38477	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	UND.	01	R\$ 891,09	R\$ 1.075,99	R\$ 1.075,99
3	40700	Compactador de solo, tipo placa vibratória reversível, a gasolina 4 tempos, peso 160 a 265 kg, força centríf. De 2750 a 4000 kgf, larg. Trabalho de 430 a 550mm, freq. Vibração de 4000 a 5500 rpm, velocidade trabalho de 20 a 25 m/min, pot.de 7,5 a 9,0 hp	UND.	03	R\$ 16.127,97	R\$ 19.474,52	R\$ 58.423,56
4	Orçamento	Platina à bateria Bosch ou equivalente GHO 185-LI 18V Brushless com 2 lâminas é equipada com tecnologia Brushless, motor sem escovas, com saída de pó dupla, indicador de nível de bateria e capacidade de profundidade de corte de até 2,6mm. (Incluso frete)	UND.	01	R\$ 1.772,73	R\$ 2.140,57	R\$ 2.140,57
5	Orçamento	Esmerilhadora Lixadeira GWS18V-LI C/Bateria Bosch ou compatível 100 Mm Com Bateria Recarregável 48V, 127volts, - 1x Carregador - 1x Chave de Esmerilhadeira - 2x Discos de corte (metal) - 2x Baterias 48V 4.0AH, (incluso frete)	UND.	02	R\$ 1.910,75	R\$ 2.307,23	R\$ 4.614,46



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

6	Orçamento	Parafusadeira Furadeira Elétrica 1/2 Pol. 13mm 110V Bosch-GSB180-LI ou similar com dupla função para furar diferentes superfícies e parafusar diversos materiais, função impacto 2 Baterias 2,0Ah, 1 Carregador GAL 18V-20, (incluso frete)	UND.	02	R\$ 1.225,62	R\$ 1.479,94	R\$ 2.959,88
7	Orçamento	Motosserra com sistema antivibração, da Vonder ou equivalente que isola significativamente o operador da vibração do motor. Possui pino pega corrente, protetor da mão esquerda e direita e trava de segurança do acelerador. Tipo de motor a combustão: 2 tempos - Refrigerado a ar, Potência: 3,2kW / 4,3hp, Potência do motor: 4,3cv/hp, Motor: 65,1cm ³ (cc) (incluso frete)	UND.	01	R\$ 2.357,52	R\$ 2.846,71	R\$ 2.846,71
8	Orçamento	Soprador Térmico a Bateria 18V Sem Bateria GHG 18V-50 – Bosch ou equivalente, aquecimento, e lanterna LED para dar maior visibilidade em locais escuros, (incluso frete).	UND.	1	R\$ 480,05	R\$ 579,66	R\$ 579,66
9	Orçamento	Martelete Demolidor 1500W 11Kg SDS Max Bosch ou equivalente GSH 11, com sistema de troca rápida de ponteiros e talhadeiras SDS-Max, sistema de ajuste do cinzel e talhadeira em até 12 posições e seu punho em L. (incluso frete).	UND.	01	R\$ 6.850,90	R\$ 8.272,46	R\$ 8.272,46
10	Orçamento	Biselador de tubo portátil a bateria Dewalt ou equivalente, serve para rebarbar e chanfrar tubos plásticos rapidamente. O bisel ajustável cria chanfro externo em tubos de plástico de no mínimo 2” (50 mm) a qualquer outro diâmetro. Ideal para tubos de plástico de grande diâmetro, incluindo tubos estacionários, facilmente ajustável para o comprimento do chanfro, a ponta buriladora r RBIT1 corta uniformemente um chanfro externo de 15° até 5/8” (16 mm) de comprimento, ponta buriladora RBIT2 para criar chanfros de 12° até 1” (25mm) de comprimento, chanfros internos em tubos de plástico de 2” ou mais. (Incluso frete).	UND.	02	R\$ 8.019,20	R\$ 9.683,18	R\$ 19.366,36



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

11	1347	Lanterna de Mergulho H2 Preta INTON ou similar, com Bateria H2 Ultra Potente Equipada CREE LED XML-L21200 Lumens (Reais). Funciona com 1 Baterias 26650, Tecnologia em LED XML-L2I, Tipo de Foco: Regulável (A potência da lanterna aumenta conforme avança com o botão deslizante). A prova d'água: até 50 metros de profundidade, fabricada em alumínio resistente e durável, sua superfície fabricada com funções antiderrapantes, desenvolvida com sofisticados LED L2 de alto brilho. (Incluso frete)	UND.	01	R\$ 251,00	R\$ 303,08	R\$ 303,08
12	Orçamento	Motobomba à gasolina, autoescorvante, motor 4 tempos, 3x3 polegadas	UND.	01	R\$ 2.550,33	-	R\$ 2.550,33
13	Orçamento	Kit serra sabre portátil à bateria, voltagem mínima 18v, com carregador bivolt	UND.	01	R\$ 3.006,43	-	R\$ 3.006,43
14	Orçamento	Mangote de sucção 3 polegadas	M	10	R\$ 70,00	-	R\$ 700,00
15	Orçamento	Pulverizador elétrico costal, bateria 20l	UND.	01	R\$ 381,44	-	R\$ 381,44
16	Orçamento	Lâmina corte de 2 pontas para roçadeiras	UND.	20	R\$ 38,13	-	R\$ 762,60
	Obs.	O caderno de especificação em anexo ao processo e parte integral desta planilha			TOTAL GERAL R\$ 116.120,33		



APÊNDICE “B” DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Existe a necessidade da Administração Pública realizar a manutenção das adutoras e redes de distribuição de água; providenciar as necessárias substituições das tubulações; executar as ligações dos ramais de água e a instalação dos padrões de medição; executar as ligações de esgotos e pequenos prolongamentos de redes; executar atividades de reparo, conserto e manutenção das redes e ramais de drenagem pluvial urbana; executar as ligações dos ramais de drenagem pluvial; executar serviços de interligações e reforço da rede de drenagem pluvial, visando aperfeiçoar o sistema de saneamento a cargo das Divisões de Drenagem Pluvial Urbana – DDPU; de Redes e Ramais de Água – Dirra; e de Redes e Ramais de Esgoto – Dirre do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae de Unaí-MG; executar a manutenção e limpeza das unidades da Sete, no que se refere à manutenção da vegetação e taludes.

Para solução desta demanda identificamos as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições ora adquiridas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será feito de forma imediata de acordo com o objeto licitado, entrega somente mediante a apresentação de OD – Ordem de compra, encaminhada pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos do Saae.

A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da OD – ordem de compra, para entrega dos materiais solicitados.

Os itens deverão ser entregues nos locais designados pelas Divisões de 7h00min às 10h30min e de 13h00min às 16h30min.

Os itens deverão ser recebidos provisoriamente e o recebimento definitivo será feito após a verificação se os mesmos estão de acordo com as especificações descritas no anexo I do edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, em caso de não aceitação, fica a contratada obrigada a substituir o objeto, sem custo para o Saae, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação a ser expedida pelo(s) requisitante(s).

O fornecimento dos itens e sua aceitação, não excluem nem reduzem a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Saae ou de seus agentes e prepostos.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



O levantamento de mercado envolve a análise da alternativa possível, bem como a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Ao analisar as opções disponíveis para atender à demanda, que são: 2. Pregão Eletrônico critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

A pesquisa de preços devido à ausência em planilhas de referências e de empresas fornecedores de ferramentas específicas de uso desta autarquia, alguns itens foram realizados através da internet, ou juntamente com empresas do ramo pertinente ao objeto.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO FINAL DEFINIDA COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é licitação na modalidade pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, em atendimento às Divisões de Drenagem Pluvial Urbana – DDPU; de Redes e Ramais de Água – Dirra; e de Redes e Ramais de Esgoto – Dirre e Seção de Tratamento de Esgoto – Sete.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para determinação da estimativa, cada área requisitante efetuou levantamento da média a ser gasta nas atividades pertinentes às Divisões de Drenagem Pluvial Urbana – DDPU; de Redes e Ramais de Água – Dirra; de Redes e Ramais de Esgoto – Dirre e da Seção de Tratamento de Esgoto - Sete, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE DE CADA DIVISÃO				QUANT. TOTAL
				DDPU	DIRRA	DIRRE	Sete	
1	00036396	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UND.	1,00				1,00
2	00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UND.	1,00				1,00
3	00040700	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 160 A 265 KG, FORÇA CENTRIF. DE 2750 A 4000 KGF, LARG. TRABALHO DE 430 A 550MM, FREQ. VIBRACAO DE 4000 A 5500 RPM, VELOCIDADE TRABALHO DE 20 A 25 M/MIN, POT.DE 7,5 A 9,0 HP	UND.	1,00	1,00	1,00		3,00
4	Orçamento	Plaina à bateria Bosch ou equivalente GHO 185-LI 18V Brushless com 2 lâminas é	UND.	1,00				1,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

		equipada com tecnologia Brushless, motor sem escovas, com saída de pó dupla, indicador de nível de bateria e capacidade de profundidade de corte de até 2,6mm. (incluso frete)						
5	Orçamento	Esmerilhadora Lixadeira GWS18V-LI C/Bateria Bosch ou compatível 100 Mm Com Bateria Recarregável 48V, 127volts, - 1x Carregador - 1x Chave de Esmerilhadeira - 2x Discos de corte (metal) - 2x Baterias 48V 4.0AH, (incluso frete)	UND.		1,00	1,00		2,00
6	Orçamento	Parafusadeira Furadeira Elétrica 1/2 Pol. 13mm 110V Bosch-GSB180-LI ou similar com dupla função para furar diferentes superfícies e parafusar diversos materiais, função impacto 2 Baterias 2,0Ah, 1 Carregador GAL 18V-20, (incluso frete)	UND.		1,00	1,00		2,00
7	Orçamento	Motosserra com sistema antivibração, da Vonder ou equivalente que isola significativamente o operador da vibração do motor. Possui pino pega corrente, protetor da mão esquerda e direita e trava de segurança do acelerador. Tipo de motor a combustão: 2 tempos - Refrigerado a ar, Potência: 3,2kW / 4,3hp, Potência do motor: 4,3cv/hp, Motor: 65,1cm³ (cc) (incluso frete)	UND.			1,00		1,00
8	Orçamento	Soprador Térmico a Bateria 18V Sem Bateria GHG 18V-50 – Bosch ou equivalente, aquecimento, e lanterna LED para dar maior visibilidade em locais escuros, (incluso frete).	UND.		1,00			1,00
9	Orçamento	Martelete Demolidor 1500W 11Kg SDS Max Bosch ou equivalente GSH 11, com sistema de troca rápida de ponteiros e talhadeiras SDS-Max, sistema de ajuste do cinzel e talhadeira em até 12 posições e seu punho em L. (incluso frete).	UND.		1,00	1,00		1,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

10	Orçamento	Biselador de tubo portátil a bateria Dewalt ou equivalente, serve para rebarbar e chanfrar tubos plásticos rapidamente. O bisel ajustável cria chanfro externo em tubos de plástico de no mínimo 2” (50 mm) a qualquer outro diâmetro. Ideal para tubos de plástico de grande diâmetro, incluindo tubos estacionários, facilmente ajustável para o comprimento do chanfro, a ponta buriladora RBIT1 corta uniformemente um chanfro externo de 15° até 5/8” (16 mm) de comprimento, ponta buriladora RBIT2 para criar chanfros de 12° até 1” (25mm) de comprimento, chanfros internos em tubos de plástico de 2” ou mais. (incluso frete).	UND.		1,00	1,00		2,00
11	00001347	Lanterna de Mergulho H2 Preta INTON ou similar, com Bateria H2 Ultra Potente Equipada CREE LED XML-L21200 Lumens (Reais) Funciona com 1 Baterias 26650, Tecnologia em LED XML-L2I, Tipo de Foco: Regulável (A potência da lanterna aumenta conforme avança com o botão deslizante).A prova d'água : até 50 metros de profundidade, fabricada em alumínio resistente e durável,sua superfície fabricada com funções antiderrapantes, desenvolvida com sofisticados LED L2 de alto brilho. (incluso frete)	UND.		1,00			1,00
12	Orçamento	MOTOBOMBA À GASOLINA, AUTOESCORVANTE, MOTOR 4 TEMPOS, 3X3 POLEGADAS	UND.		1,00			1,00
13	Orçamento	KIT SERRA SABRE PORTÁTIL À BATERIA, VOLTAGEM MÍNIMA 18V, COM CARREGADOR BIVOLT	UND.		1,00			1,00
14	Orçamento	MANGOTE DE SUCÇÃO 3 POLEGADAS	MT		10,00			10,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

15	Orçamento	PULVERIZADOR ELÉTRICO COSTAL, BATERIA 20L	UND.				1,00	1,00
16	Orçamento	LÂMINA CORTE DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRAS	UND.				20,00	20,00

O quantitativo de aquisição está baseado nas demandas e exigências de cada setor, devido a necessidade de ferramentas novas e modernas, sendo de extrema necessidades para agilizar um serviço de qualidade e agilidade para o consumo de menor tempo.

VI. ESTIMATIVA DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS DA CONTRATAÇÃO

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço diretamente pelas planilhas de referências Sinap e na falta de alguns itens os preços foram estipulados pela internet.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados, sendo o valor estimado para cada divisão:

A estimativa de valor total da contratação é de **R\$116.120,33** (cento e dezesseis mil cento e vinte reais e trinta e três centavos), sendo:

- Divisão de Drenagem Pluvial Urbana: R\$30.827,88 (Trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Divisão de Redes e Ramais de Água: R\$48.356,83 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); e

Divisão de Redes e Ramais de Esgoto R\$35.791,58 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos);

Seção de Tratamento de Esgoto R\$ 1.144,04 (um mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será dividida em itens visando desta forma obter maior economia de escala pela obtenção de preços menores, mediante a ampliação da competitividade por partes das empresas que participarão do certame licitatório. Uma vez que os produtos são comuns e possui especificações usuais de mercado, sendo fornecidos por um grande número de empresas no mercado local, regional e nacional. Além disso, a falta de complexidade e especialização dos produtos a serem adquiridos pelo Saae de Unaí-MG facilita o fornecimento por parte das empresas concorrentes.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata e interdependente.

IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o Saae não tem Plano de Contratações Anual – PCA.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Os resultados pretendidos desta licitação trarão benefícios diretos para a população de Unaí, uma vez que as ferramentas a serem adquiridas serão utilizados na execução, manutenção e reparo das áreas de drenagem pluvial urbana, água e esgoto, atribuindo agilidade dos serviços com menor tempo, com isso menos gastos e menos tempos de interrupções, melhorando a qualidade de vida da população local.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização, recepção e controle das ferramentas adquiridas serão responsabilidade dos respectivos requisitantes, que deverão verificar a compatibilidade, integridade e qualidade das ferramentas entregues com as especificações e requisitos estabelecidos na licitação.

XII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Como requisitantes, declaramos que as ferramentas é um tópico crucial para melhorar os serviços dos departamentos melhorando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE, RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise detalhada realizada neste estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade no mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade, não havendo obstáculos para sua continuidade. A aquisição é justificada para atender às necessidades de manutenção, reparos e demandas das atividades relacionadas às áreas de drenagem pluvial urbana, água e esgoto.

XV. ÁREAS REQUISITANTES

Divisão de Drenagem Pluvial Urbana – DDPU;

Divisão de Redes e Ramais de Água – Dirra;

Divisão de Redes e Ramais de Esgoto – Dirre; e

Seção de Tratamento de Esgoto - Sete.

RESPONSÁVEIS:

Nelson Alves Siqueira
Divisão de Drenagem Pluvial Urbana –
DDPU

Luiz Carlos de Lima Souto
Divisão de Redes e Ramais de Esgoto -
Dirre

Bruno Francisco da Costa.
Divisão de Redes e Ramais de Água – Dirra

Antônio dos Santos Araújo Costa
Seção de Tratamento de Esgoto

APÊNDICE “C” DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1. BETONEIRA MODELO 400 L Rotação do tambor 30 RPM, capacidade total do tambor 400L Capacidade de mistura 310 L MOTOR betoneira monofásico Potência do motor 2cv, 15 ciclos/hora, alimentação elétrica frequência 60hz altura 1,46 cm largura 101,20 cm, peso com motor elétrico 216 Kg, tambor construído com chapa de aço 2,66 mm de espessura pintura eletrostática de alta resistência a intempéries cremalheira segmentada em 6 partes repuxo do cone do tambor totalmente costurado com solda basculante em aço resistente a torção e impacto.



2. ESCADA EXTENSÍVA DE ALUMÍNIO Vazada Laranja Cogumelo, linha profissional modelo escada extensiva com degraus tipo D e fibra vazada 3,60 x 6, base antidesslizante equipada com corda e roldana gancho de amarração carga de trabalho: 120 kg; aberta 7,80 metros, fechada 4,50 metros.



3. Motor a gasolina incorporados com alças-guia de operação para redução de vibração do operador. Partida rápida, Golpes fortes para solos pesados e coesos. A proteção contra nível de óleo baixo

integrada tem desligamento automático quando o motor é ligado com nível insuficiente de óleo, filtro de ar com 4 estágios (composto de filtro ciclone, filtro de lâmina de papel e filtro de espuma dupla), alavanca para marcha lenta, partida e parada, com fechamento e abertura de combustível, desligamento automático após 10 minutos do motor ligado sem operação. (Garantia de 12 meses).

Especificações técnicas:

Tipo de motor a combustão: 4 tempos - refrigerado a ar

Sistema de partida: Manual retrátil

Potência: 4,0 hp

Força de impacto: 16 kN

Nível de ruído: 108 dB (A)

Capacidade do tanque de combustível: 2,9 litros

Combustível: Gasolina comum

Capacidade de óleo no cárter: 300 ml

Dimensões (C x L x A): 673 mm x 343 mm x 940 mm

Dimensões da sapata: 280 mm x 340 mm

Curso da sapata de compactação: 61 mm

Quantidade impactos/percussão: 656/min

Velocidade trabalho: 7,1 m/min

Potência de superfície: 119 m²/h

Motor: Monocilíndrico - Cilindrada de 121 cm³

Rotação (rpm): 4.100 rpm

Consumo de combustível: 1 litro/h

Massa aproximada (peso): 65 kg

Caderno de especificações.



4. O Plaina à bateria Bosch ou equivalente GHO 185-LI 18V Brushless com 2 lâminas é equipada com tecnologia Brushless, motor sem escovas de carvão que proporciona maior vida útil e autonomia. Conta com saída de pó dupla otimizada para ambos os lados, esquerdo e direito, e um compartimento para lâmina TCT reserva. Possui indicador de nível de bateria e base plana para acabamentos precisos. Tem capacidade de profundidade de corte de até 2,6mm.

Motor sem escova de carvão, mais autonomia e performance com menos manutenção. Saída de pó otimizada com dupla saída para os lados esquerdo e direito. Compartimento para lâmina TCT reserva. Indicador do nível de bateria. Base plana para acabamentos precisos. Performance comparável ao produto a cabo, com capacidade de profundidade de até 2,6mm. (Garantia de 12 meses).

Informações complementares:

Tensão / Alimentação: Bivolt (127V/220V)

Corrente de saída 4 amperes

LED indicador de carga completa

Dimensões (CxLxA): 13,8 x 11,4 x 6,4cm

Peso Líq.: 0,370Kg

Bateria 18,0V 4,0Ah Lítio Lo-Ion

Potência: 810W

Voltagem: 18V

Amperagem: 4,0 Ah

Peso: 515 gr

Tamanho: 117 x 77 x 47 mm

Tipo de Célula: 21.700

Compatibilidade com as Ferramentas 18V

Gerenciamento de calor otimizado para proteger as células contra danos. Terminais de cobre, conectores de célula soldados a laser e terminais de encaixe de alta performance. Tecnologia de célula de bateria 21.700, células de alta potência que produzem correntes mais altas por mais tempo. [Platina A Bateria 18V Gho 18V-Li Bosch - Pesquisar \(bing.com\)](#)

Itens Inclusos:

1 manual de instruções

1 coletor de pó

1 guia paralela

2 lâminas TCT.

1 Carregador Gal

2 Baterias 4ah

1 Carregador de Bateria GAL18V-40 18V Bivolt

Caderno de especificação



5. Esmerilhadora Lixadeira GWS18V-LI C/Bateria Bosch ou compatível 100 Mm Com Bateria Recarregável 48V, 127volts, ferramenta para realizar cortes e desbastes em materiais metálicos, alvenaria e concreto, como ferro e aço, com a capa de proteção de milímetros e sistema de fixação por parafuso, empunhadura auxiliar e corpo mais delgado redonda. (Garantia de 12 meses).

Especificações técnicas:

Corrente sem carga: 4A,

Ruído sem carga: 96dB

Torque máximo: 1.6 n. M

Posição ajustável do torque em 2 locais

Velocidade nominal: 9000r/min

Diâmetro máximo: 100mm - Profundidade de corte: 30mm

Itens inclusos:

1 Lixadeira Esmerilhadeira Angular 48V 100MM

1 Carregador Bivot

1x Chave de Esmerilhadeira

2 Baterias 48V AH,

Caderno de especificações.

<https://www.google.com/search?q=GWS18V>



6. Parafusadeira Furadeira Elétrica 1/2 Pol. 13mm 110V Bosch-GSB180-LI ou compatível com dupla função para furar diferentes superfícies e parafusar diversos materiais, função impacto. Adequada para Construção Civil. (Garantia de 12 meses). (https://www.google.com/search?q=Bosch-GSB180-LI&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR946BR946&oq)

Informações complementares:

Controle de Torque 20+1

Tempo de uso: até 91% mais trabalho por carga

Exclusivo sistema de troca fácil da escova de carvão.

Sistema de proteção da bateria: protege a bateria contra superaquecimento, garantindo maior vida útil.

Compatível com baterias 18V

Torque da categoria 54Nm e manutenção prática e econômica graças a fácil troca de escovas de carvão

Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades.

Mandril de aperto rápido sem necessidade de chave

Luz LED que permite maior visibilidade

Bateria Íons de Lítio: 18V / 2,0Ah

Carregador: Bivolt

2 Velocidades

Mandril: 1/2 Pol. - 13mm

Impactos: 0-27000imp

Torque Máx.: 60Nm

Torque Min.: 21Nm

Configurações de torque: 20+1

Nr. de Rotações (sem carga) Min.-Máx.: 0-450 / 1700rpm

Diâmetro max. perfuração madeira: 35mm

Diâmetro max. perfuração aço: 10mm

Diâmetro máximo do parafuso: 10mm

Diâmetro max. perfuração concreto: 10mm

Tipo de Mandril / Sistema de encaixe: Aperto Rápido

Itens Inclusos:

1 Parafusadeira Furadeira GSB 180-LI

2 Baterias 18V / 2,0Ah

1 Carregador GAL 18V-20 Bivolt

Maleta

Caderno de especificação



7. A Motosserra com sistema antivibração, da Vonder ou equivalente que isola significativamente o operador da vibração do motor. Possui pino pega corrente, protetor da mão esquerda e direita e trava de segurança do acelerador. Sistema de lubrificação da corrente através de bomba automática com ajuste, vela NGK, carburador WALBRO e cárter em magnésio. Conta ainda com filtro do ar em nylon + lã e punho em alumínio revestido de borracha. Indicada para corte de lenha, podas, jardinagem, pequenas derrubadas, corte de árvores e galhos. Utilizada em chácaras, sítios, fazendas e condomínios. [dewalt flexvolt dcs670b max motosserra sem fio, apenas segunda ferramenta manual, 60v - Pesquisar Imagens \(bing.com\)](#)

Informações complementares:

Tipo de motor a combustão: 2 tempos - Refrigerado a ar

Potência: 3,2kW / 4,3hp

Potência do motor: 4,3cv/hp

Motor: 65,1cm³ (cc)

Sistema de partida do motor: Manual retrátil

Combustível: Gasolina comum com óleo 2 tempos

Capacidade do tanque de combustível da motosserra a gasolina: 750ml

Capacidade do reservatório de lubrificação do sabre: 400ml

Proporção da mistura de combustível: 25:1

Rotação máxima (rpm): 11.800/min

Rotação lenta da motosserra a gasolina: 3.000/min

Comprimento do sabre: 20" - 50,8cm

Passo da corrente: 3/8"

Calibre da corrente: 1,5mm / 0,058"

Nível de pressão sonora (LpA): 103 dB (A)

Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5 m/s²

Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: Frente = 5,872 m/s² / Atras = 8,100 m/s²

-Itens Inclusos:

1 capa de proteção do sabre/corrente

1 Motosserra

1 sabre

1 corrente

1 frasco dosador

1 chave allen 4mm

1 chave allen 3mm

1 chave múltipla

1 chave fenda

2 parafusos

1 apoio de corte

Caderno de especificações



8. Soprador Térmico a Bateria 18V Sem Bateria GHG 18V-50 – Bosch ou equivalente, aquecimento, e lanterna LED para dar maior visibilidade em locais escuros. (Garantia de 12 meses).

Informações complementares:

Níveis de temperatura 2
Temperatura de trabalho 300 - 500 °C
Tempo de aquecimento até 300°C 6 s
Fluxo de ar 175 l/min
Nível de potência sonora 67 dB(A)
Peso sem bateria 0,59 kg
Voltagem: 110 V

<https://www.google.com/search?q=SOPRADOR+TERMICO+bosch&scsa>

Itens Inclusos:

1 Soprador Térmico á bateria, que contém lanterna LED
1 Bocal refletor 32 x 33 mm
1 Bocal redutor 9 mm
2 baterias Compatível com os bicos de sopradores
1 carregador bivolt Bosch Professional 18V
Caderno de especificação



9. Martelete Demolidor 1500W 11Kg SDS Max Bosch ou equivalente GSH 11 E Para trabalhos de demolição e rompimento na construção civil. Seletor de variação de velocidade de 6 posições ajustando a intensidade de golpes de acordo com a aplicação. Traz sistema de troca rápida de ponteiros e talhadeiras SDS-Max, sistema de ajuste do cinzel e talhadeira em até 12 posições e seu punho em L. (Garantia de 12 meses).

Informações complementares:

Potência nominal absorvida: 1500 W
Energia de impacto: 16,8 J
Número máx. de impactos: 900 – 1.890 IPM
Peso: 10,1 kg
Dimensões da ferramenta (comprimento): 570 mm
Dimensões da ferramenta (altura): 270 mm
Suporte da ferramenta: SDS max
Acionamento: Elétrico
Potência: 1500 W
Voltagem: 110 V

<https://www.bing.com/Martelete+Rompedor+Sds-max+1500w+10k+220v+Gsh+11 e+Bosch+ Cor &cvid>

Itens Inclusos:

Martelete Demolidor 1500W
Empunhadura lateral,
Maleta, Graxa, Pano, ponteiros
Limitador de profundidade
Chave Punho, Ponteiro 30 mm Hex, Óleo
Caderno de especificação



- 10.** Biselador de tubo portátil a bateria Dewalt ou equivalente, serve para rebarbar e chanfrar tubos plásticos rapidamente. O bisel ajustável cria chanfro externo em tubos de plástico de no mínimo 2” (50 mm) a qualquer outro diâmetro. Ideal para tubos de plástico de grande diâmetro, incluindo tubos estacionários, facilmente ajustável para o comprimento do chanfro, a ponta buriladora r RBIT1 corta uniformemente um chanfro externo de 15° até 5/8” (16 mm) de comprimento, ponta buriladora RBIT2 para criar chanfros de 12° até 1” (25mm) de comprimento, chanfros internos em tubos de plástico de 2” ou mais.

Informações complementares:

Tensão: 220V;

Potência: 650W;

No de rotações em vazio: 10.000 - 30.000 rpm;

Suporte da ferramenta: Pinças de aperto até 8 mm de Ø;

Potência útil: 380W;

Diâmetro da gola do veio: 43 mm;

Peso: 1,6 kg;

Diâmetro máx. do abrasivo: 50 mm;

Tamanho da porca de aperto: 19 mm²;

Tamanho do eixo de esmerilhamento: 13 mm²;

Diâmetro máx. das pinças de aperto: 8 mm (Apenas incluído 6 mm);

Dimensões (C x A): 375 x 75 mm.

Itens Inclusos:

1 ADAPT. P/ TUPIA BISELADORA

1 PONTA METAL DURO 12°BIS. ELET CPB.

1 BATERIA 20VXR 5,0AH LI-ION

1 CARREGADOR BATERIA 12V-20V ION-LIT bivolt

1 RETIFICADEIRA .BAT. 1.1/2 20V S/BAT-CAR

Caderno de especificações



- 11.** Lanterna de Mergulho H2 Preta INTON ou similar, com Bateria H2 Ultra Potente Equipada CREE LED XML-L21200 Lumens (Reais) Funciona com 1 Baterias 26650, Tecnologia em LED XML-L2Ideal para mergulho, uso militar, caça, pesca etc. Tipo de Foco: Regulável (A potência

da lanterna aumenta conforme avança com o botão deslizante). A prova d'água : até 50 metros de profundidade. Esta Lanterna é fabricada em alumínio resistente e durável, sua superfície fabricada com funções antiderrapantes, para você se sentir mais confortável no manuseio da sua lanterna. Desenvolvida com sofisticados LED L2 de alto brilho. Utiliza cerâmica nos semicondutores, é uma nova tecnologia de pouco consumo de energia, consome apenas um vigésimo de uma lâmpada comum, a vida da lâmpada da sua lanterna é de até 10 milhões de horas. A Lanterna é fabricada com uma placa de circuito flexível (anti corrosão) [Lanterna De Mergulho Inton H2](#) [Ip68 50m P/ Mergulho - Pesquisar \(bing.com\)](#)

Informações complementares:

Lâmpada LED

Tipo LED

Voltagem Bivolt

Modelo: H2

Cor da Lanterna: Preto

Tipo de LED: CREE XM-L2

Luminosidade: 1200 Lumens

Duração da Bateria: de 3 a 5 horas

Tipo de Bateria: 26650 / 4.2V / 6000m



Itens Inclusos:

01 Lanterna de Mergulho H2 Preta

01 x Baterias Lítio 26650 4.2 V / 6000 mAh

01 x Carregador para Bateria 26650 (Bi-Volt 110/220 V)

02 x Elásticos de vedação reserva

01 x Cordão de fixação para mão

Caderno de especificações



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos (Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou equiparadas).

Identificação Do Licitante: Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, E-Mail, Telefone.

Validade Da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36396	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor elétrico trifásico 220/380v potência 2 cv, sem carregador	UND.	01			
2	38477	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	UND.	01			
3	40700	Compactador de solo, tipo placa vibratória reversível, a gasolina 4 tempos, peso 160 a 265 kg, força centríf. De 2750 a 4000 kgf, larg. Trabalho de 430 a 550mm, freq. Vibração de 4000 a 5500 rpm, velocidade trabalho de 20 a 25 m/min, pot.de 7,5 a 9,0 hp	UND.	03			



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

4	Orçamento	Plaina à bateria Bosch ou equivalente GH0 185-LI 18V Brushless com 2 lâminas é equipada com tecnologia Brushless, motor sem escovas, com saída de pó dupla, indicador de nível de bateria e capacidade de profundidade de corte de até 2,6mm. (Incluso frete)	UND.	01			
5	Orçamento	Esmerilhadora Lixadeira GWS18V-LI C/Bateria Bosch ou compatível 100 Mm Com Bateria Recarregável 48V, 127volts, - 1x Carregador - 1x Chave de Esmerilhadeira - 2x Discos de corte (metal) - 2x Baterias 48V 4.0AH, (incluso frete)	UND.	02			
6	Orçamento	Parafusadeira Furadeira Elétrica 1/2 Pol. 13mm 110V Bosch-GSB180-LI ou similar com dupla função para furar diferentes superfícies e parafusar diversos materiais, função impacto 2 Baterias 2,0Ah, 1 Carregador GAL 18V-20, (incluso frete)	UND.	02			
7	Orçamento	Motosserra com sistema antivibração, da Vonder ou equivalente que isola significativamente o operador da vibração do motor. Possui pino pega corrente, protetor da mão esquerda e direita e trava de segurança do acelerador. Tipo de motor a combustão: 2 tempos - Refrigerado a ar, Potência: 3,2kW / 4,3hp, Potência do motor: 4,3cv/hp, Motor: 65,1cm ³ (cc) (incluso frete)	UND.	01			
8	Orçamento	Soprador Térmico a Bateria 18V Sem Bateria GHG 18V-50 – Bosch ou equivalente, aquecimento, e lanterna LED para dar maior visibilidade em locais escuros, (incluso frete).	UND.	01			



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

9	Orçamento	Martelete Demolidor 1500W 11Kg SDS Max Bosch ou equivalente GSH 11, com sistema de troca rápida de ponteiros e talhadeiras SDS-Max, sistema de ajuste do cinzel e talhadeira em até 12 posições e seu punho em L. (incluso frete).	UND.	01			
10	Orçamento	Biselador de tubo portátil a bateria Dewalt ou equivalente, serve para rebarbar e chanfrar tubos plásticos rapidamente. O bisel ajustável cria chanfro externo em tubos de plástico de no mínimo 2” (50 mm) a qualquer outro diâmetro. Ideal para tubos de plástico de grande diâmetro, incluindo tubos estacionários, facilmente ajustável para o comprimento do chanfro, a ponta buriladora r RBIT1 corta uniformemente um chanfro externo de 15° até 5/8” (16 mm) de comprimento, ponta buriladora RBIT2 para criar chanfros de 12° até 1” (25mm) de comprimento, chanfros internos em tubos de plástico de 2” ou mais. (Incluso frete).	UND.	02			
11	1347	Lanterna de Mergulho H2 Preta INTON ou similar, com Bateria H2 Ultra Potente Equipada CREE LED XML-L21200 Lumens (Reais). Funciona com 1 Baterias 26650, Tecnologia em LED XML-L2I, Tipo de Foco: Regulável (A potência da lanterna aumenta conforme avança com o botão deslizante). A prova d’água: até 50 metros de profundidade, fabricada em alumínio resistente e durável, sua superfície fabricada com funções antiderrapantes, desenvolvida com sofisticados LED L2 de alto brilho. (Incluso frete)	UND.	01			
12	Orçamento	Motobomba à gasolina, autoescorvante, motor 4 tempos, 3x3 polegadas	UND.	01			
13	Orçamento	Kit serra sabre portátil à bateria, voltagem mínima 18v, com carregador bivolt	UND.	01			



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

14	Orçamento	Mangote de sucção 3 polegadas	M	10			
15	Orçamento	Pulverizador elétrico costal, bateria 20l	UND.	01			
16	Orçamento	Lâmina corte de 2 pontas para roçadeiras	UND.	20			

OBSERVAÇÕES:

É obrigatória a apresentação da descrição exatamente conforme especificado no edital, anexo I – Termo de Referência. É obrigatório o preenchimento da marca.

Serão aceitas na proposta, apenas valores com duas casas decimais após a vírgula.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições e especificações constantes deste Edital e que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação.

Informamos que, se vencedores desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo Contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o (s) Senhor (es) _____ (qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA E DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

(Papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, e para fins de participação do Pregão eletrônico nº ____ / _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que:

() Atende aos requisitos exigidos para habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

() A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Se enquadra na situação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

() Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

() Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

() Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

() A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. DA EMPRESA PROPONENTE			
Razão social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:	
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:	
IE:	Fone:	E-mail:	
2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:			
Nome:			
Função:		Atribuição:	
Data Nascimento:		Estado Civil:	
RG nº:	Emissor:	CPF/MF nº:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:	

_____, _____, _____ de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)